



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato Nº 054/2018, celebrado em 09 de agosto de 2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa N&A INFORMATICA LTDA - EPP.

PROCESSO Nº 080/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso de software aplicativos (cessão de uso mensal) com serviços de conversão de base de dados, instalação, configuração e treinamento, incluindo, ainda, o suporte técnico e a atualização das licenças, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e demais órgãos integrantes da Administração Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 78 incisos I a III e no Artigo 79, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 e demais atualizações.

ASSINA: Valdir Luiz Sartor - Prefeito Municipal

Deodápolis - MS, 08 de janeiro de 2019

PROCURADORIA JURIDICA LEI MUNICIPAL Nº 690

LEI MUNICIPAL Nº690 , DE 08 DE JANEIRO DE 2019

“Cria a Agência Municipal de Habitação de Deodápolis – AMHAD, e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito do Município de Deodápolis/MS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Agência Municipal de Habitação de Deodápolis – AMHAD, autarquia integrante da administração indireta do Poder Executivo Municipal de Deodápolis – MS, dotada de personalidade jurídica

de direito público, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na cidade de Deodápolis-MS, prazo de duração indeterminado, tendo por finalidades o planejamento, a execução e o controle de programas de habitação de interesse social e de melhorias habitacionais no Município de Deodápolis-MS,

Parágrafo Único. A Agência Municipal atuará visando os seguintes objetivos:

I – viabilizar para a população de menor renda o acesso a terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;

II – implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada a população de menor renda; e

III – articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos federais e estaduais que desempenham funções no setor da habitação no Município de Deodápolis-MS.

Art. 2º A Agência Municipal de Habitação, em consonância com as normas do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, exercerá suas funções observando as seguintes diretrizes:

I – prioridade para programas e projetos habitacionais destinados à população de menor renda, articulados no âmbito federal e estadual;

II – utilização prioritária de incentivo ao aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, inseridas na malha urbana;

III – uso preferencial de terrenos de prioridades do Poder Público para a implantação de projetos habitacionais de interesse social;

IV – sustentabilidade econômica, financeira e social dos programas e projetos implementados;

V – incentivo à implementação dos diversos institutos jurídicos que regulamentam o acesso à moradia;

VI – incentivo à pesquisa, à incorporação de desenvolvimento tecnológico e de formas alternativas de produção habitacional; e

VII – adoção de mecanismos de acompanhamento e avaliação e de indicadores de impacto social das políticas, planos e programas.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Art. 3º São competências da Agência Municipal de Habitação:

I – o planejamento, a coordenação, o controle e a execução de programas e projetos de regularização fundiária, desfavelamento e de assentamento de interesse social;

II – a elaboração e a execução de programas e projetos de loteamentos sociais urbanizados;

III – o acompanhamento, o controle e a gestão das áreas públicas municipais, visando o desenvolvimento de programas de interesse social, em articulação com as Secretarias dos Poder Executivo, Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul AGEAHS e Ministério das Cidades.

IV – a aquisição, a legalização e a urbanização de área destinada a empreendimento habitacional de interesse social;

V – a coordenação e a supervisão da construção de moradias de interesse social, executada diretamente ou através de terceiros;

VI – a comercialização, o financiamento e o refinanciamento de unidades habitacionais e lotes de interesse social e comercial;

VII – o incentivo e a coordenação da organização de hortas caseiras e comerciais das permissões e ou autorizações de uso, objetivando a produção e a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros; e

VIII – o estabelecimento de mecanismos para identificação das áreas urbanas ocupadas por população de baixa renda, de acordo com a tipificação, ocupação e legislação pertinente.

Parágrafo único. A legalização de áreas destinadas aos empreendimentos habitacionais de interesse social será feita em articulação com a Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 4º A Agência Municipal de Habitação terá patrimônio constituído dos bens e direitos adquiridos com seus recursos próprios e os que lhe forem doados ou repassados pelo Município de Deodápolis ou por outras pessoas físicas ou jurídicas.

§ 1º No caso de extinção da autarquia, o seu patrimônio será incorporado ao do Município de Deodápolis.

Art. 5º Constituirão receitas da Agência Municipal de Habitação:

I – a remuneração pela venda de unidades habitacionais, lotes sociais e prestação de serviços de sua competência;

II – os repasses a qualquer título do Tesouro Municipal e outros entes públicos;

III – as rendas patrimoniais e das aplicações financeiras;

IV – as receitas oriundas de convênios, acordos ou termos similares;

V – as contribuições e as doações de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

VI – os produtos de operações de crédito autorizadas por lei específica;

VII – oriundas da regularização fundiária/REURB;

VIII – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Habitação, instituído pela Lei nº 537 de 03 de setembro de 2009, o FHIS era gerido pelo Conselho Gestor, vinculado a Agência Municipal de Habitação.

Art. 6º A Agência Municipal de Habitação terá sua estrutura básica e organização dos seus serviços estabelecidos por ato do Poder Executivo e será dirigida por um Diretor-Presidente, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 7º A Agência Municipal de Habitacional terá quadro de pessoal próprio, regido pelo estatuto dos servidores públicos municipais.

Art. 8º Fica autorizada a abertura de crédito especial, para implantação e operacionalização da Agência Municipal de Habitação, no limite dos saldos dos créditos orçamentários destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – SEMA.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adequações orçamentárias no Plano Plurianual vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deodápolis/MS, 08 de janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2019 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre Conceder a Licença Gestante à Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER A LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos a Servidora Pública Municipal a Sr^a. **MICENITA PEREIRA DE LIMA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, convocada para ministrar aulas na **Escola Municipal Prof^a Elizabeth Lucena Campos “Polo”**, com 20 (vinte) horas/aulas semanais, como Professora Regente na Educação infantil – Pré II – Turma “G”, Turno Matutino, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECEL**, desta Prefeitura.

ARTIGO 2º- A Licença concedida pelo Artigo 139 da LCM nº 006 de 16/12/2015, terá início a partir de 30/12/2018 a 27/06/2019, conforme atestado médico.

ARTIGO 3º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de Janeiro de 2019.

TOR

Prefeito Municipal

VALDIR LUIZ SAR-

PORTARIA Nº 002/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre Exoneração a Pedido da Servidora que menciona e dá outras providências”.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º EXONERAR A PEDIDO da Servidora Público Municipal a **SRª VIVIANE VITORINO QUEVEDO**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR, Símbolo DAS-6**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA**, desta Prefeitura. Em vagas Previstas conforme Anexo I TABELA - 1 – GRUPO OCUPACIONAL I DA LCM Nº 001/2017 DE 27/01/2017. Conforme Requerimento

ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/01/2019 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o **SRº OSVALDO MONTOYA MARTIN**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ZELADOR, SIMBOLO ANE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/05/2016 a 02/05/2017. Sendo que as férias foram gozadas no período de 01/01/2019 a 30/01/2018. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a **SRª SILVIA REGINA DOCKHORN DE LIMA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 27/09/2016

a 27/09/2017. Sendo que as férias serão gozadas no período de 03/01/2019 a 01/02/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede férias a Servidora que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias a Servidora Público Municipal a **SRª MIRIAN SOLANGE DA SILVA ROCHA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FATURISTA, SIMBOLO ANM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUS**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 01/06/2017. Sendo que as férias serão gozadas no período de 03/01/2019 a 02/02/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.

“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.

VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

ARTIGO 1º- CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal o **SRº EVERTON CAVALCANTE SERAFIM**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR DE ESPORTE, SIMBOLO DAS-6**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECT**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/01/2017 a 15/01/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 03/01/2019 a 01/02/2019. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2019 DE 04 DE JANEIRO DE 2019.**“Concede férias ao Servidor que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E****ARTIGO 1º- CONCEDER** férias ao Servidor Público Municipal o SRº **RODRIGO ALVES DA SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR II, SIMBOLO ASS-2**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO - SEMECT**, desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/10/2017 a 03/10/2018. Sendo que as férias serão gozadas no período de 03/01/2019 a 01/02/2019. Conforme requerimento.**ARTIGO 2º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.**“Revogar a Portaria nº 012/2017 de 24/01/2017, que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**R E S O L V E:****ARTIGO 1º- REVOGAR** a Portaria nº 012/2017 de 24/01/2017, que Cedeu do Servidor Publico Municipal o SRº **ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, SIMBOLO ANM**, lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, E FINANÇAS - GEPLAF**, desta Prefeitura, para prestar serviços junto a **CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS MS**.**ARTIGO 2º-** A cedência do Servidor foi concedida com Ônus para a cessionária (CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS MS). Conforme inciso I do Artigo. 149 da LCM Nº 006 DE 16/12/2015.**ARTIGO 3º-** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2019 DE 08 DE JANEIRO DE 2019**“Dispõe sobre Designação do Servidor e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º DESIGNA R o SRº ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO**, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TECNICO EM RECURSOS HUMANOS**, para prestar serviços junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA - SEMA**, desta Prefeitura..**ARTIGO 2º -** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 08/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 08 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal